



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 477, DE 10/11/1998.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar como "ESCOLINHA DE FUTEBOL GERALDO ALBI BASTOS", a atual Escolinha de Futebol convênio C.B.F. / Prefeitura Municipal de Sumidouro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 10 de novembro de 1998.

---

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
PREFEITO

**PROPONENTES:**

- Albertino Domingos Gonçalves Filho
- Albino Ferreira da Silva
- Eliésio Peres da Silva
- José Antonio Rodrigues de Mello
- Sergio Paulo da Silva
- Silvio Mattos